



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1774/2013

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, em particular, para formação do quadro efetivo das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, suprindo, assim, as necessidades imediatas daquelas pastas.

CARGOS	Nº DE VAGAS
Professor II	11
Professor I – Língua Portuguesa	03
Professor I – História	01
Professor I - Matemática	01
Enfermeiro	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de março de 2013.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**